



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO**

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

## COMUNICADO

Solicitado por: CAF-CAP

Comunicado: 202/2024

Data: 14/06/2024

Assunto: Alimentação Escolar Centralizada – Oferta no Recesso Escolar / Cardápio 28/06 – Festa Junina

Prezados (as) Diretores(as),

### 1.) ALIMENTAÇÃO ESCOLAR DURANTE O PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR JULHO/2024

O Diretor do Centro de Administração, Finanças e Infraestrutura comunica às Unidades Escolares que possuem Alimentação Escolar Centralizada que, com objetivo de garantir uma alimentação saudável, adequada, segura e contínua, a Secretaria de Educação, **irá manter o atendimento do Programa de Alimentação Escolar**, aos estudantes matriculados na rede estadual de ensino, durante o período de recesso escolar, **entre os dias 10/07 e 26/07/2024**.

A SEDUC orienta às Diretorias de Ensino e Unidades Escolas que a alimentação a ser ofertada neste período deverá ser prioritariamente a refeição. Permanecendo todos os regramentos dispostos no Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE. Para esse atendimento, devem ser utilizados os gêneros alimentícios disponíveis em estoque. Caso seja necessário, está autorizado o remanejamento de gêneros entre escolas. Para orientar as escolas, será enviado cardápios para esse período.

O Departamento de Alimentação Escolar - DAESC esclarece que o cardápio poderá ser ajustado, conforme estoque das unidades. Cabe a Unidade Escolar, antes do preparo da refeição,

1

Endereço: Rua Regente Feijó, 773 - Centro - Capivari/SP - Telefone: (19) 3491-9200

CEP: 13.360-021 E-mail: decap@educacao.sp.gov.br



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

informar a equipe da cozinha, a quantidade de alunos que pretende se alimentar no dia, evitando assim desperdícios e falta de alimentos.

Após o consumo do dia, as unidades escolares deverão efetuar as baixas diárias no sistema SED, mesmo que o calendário apresente a cor cinza, as baixas deverão ser realizadas normalmente.

Com relação ao serviço terceirizado de manipulação da alimentação escolar, o DAESC esclarece que a empresa prestadora dos serviços de manipulação, deve manter mão de obra disponível para o cumprimento da proposta de preparo da alimentação a ser ofertada aos alunos, alinhado às principais atividades de organização e higienização da cozinha, despensa e demais utensílios e equipamentos, bem como:

- auxiliar a unidade escolar no controle quantitativo e qualitativo do estoque de gêneros alimentícios;
- atualização do inventário de equipamentos e utensílios da cozinha;
- cumprir cronograma de dedetização e desratização, quando próximo do vencimento: semestral;
- realizar manutenções preventivas e corretivas dos equipamentos e utensílios das áreas de cozinha e despensa.
- capacitar a equipe operacional da cozinha, mantendo atualizado procedimentos de boas práticas.

Para viabilizar o atendimento, a Diretoria de Ensino autorizará as entregas de hortifrutti, especialmente temperos (alho, cebola, cebolinha e salsa). Priorizando as guias de remessas que não foram utilizadas no primeiro semestre deste ano. O DAESC orienta que as diretorias acessem o Sistema de Alimentação Escolar na plataforma SED, para obter o saldo do contrato do primeiro semestre; *tratar* as guias canceladas e devolvidas, e autorizar junto ao fornecedor as entregas



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

desses produtos, podendo indicar a data de entrega de cada Guia de Remessa, e informar um ou mais locais de entrega (endereços de escolas).

**Os produtos de hortifruti deverão ser recebidos, higienizados e congelados.**

Em caso de dúvidas, solicitar informações através dos endereços eletrônicos:

[decapncs@educacao.sp.gov](mailto:decapncs@educacao.sp.gov).

Para balizar o atendimento acima descrito, está disponível na SED - Secretaria Escolar Digital uma pesquisa a ser respondida pelos responsáveis ou diretores e vice diretores, com a seguinte questão:

*“A SEDUC programou a oferta de refeição (almoço) nas unidades escolares em que o aluno da rede estadual de*

*ensino está matriculado, entre os dias 10/07/2024 a 26/07/2024, das 11h às 13h30.*

*Você tem interesse que seu filho (a) usufrua deste serviço durante o recesso?*

*( ) sim possui interesse*

*( ) não possui interesse”*

**A pesquisa está disponível para ser respondida entre os dias 14/06 e 28/06/2024.**

## 2.) CARDÁPIO – DIA 28 DE JUNHO

Considerando o período de comemorações juninas, as escolas estão sendo abastecidas com gêneros para preparo de bolo (preparações regionais), conforme cardápio (dia 28/06).

As escolas poderão alterar o dia para servir de acordo com a proposta pedagógica, porém o bolo não poderá substituir a oferta da refeição do dia. As escolas regulares deverão servir como



## GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria da Educação

Diretoria de Ensino - Região de Capivari

complemento ao cardápio do dia ou em outro horário conforme organização da escola. As escolas integrais poderão servir no 2º lanche.

No drive abaixo consta a nossa Ficha Técnica de Preparo com algumas receitas de bolo:

[https://drive.google.com/drive/folders/159THjdXSpn6xKF2gbczbSn80\\_NMuXxkm](https://drive.google.com/drive/folders/159THjdXSpn6xKF2gbczbSn80_NMuXxkm)

As dúvidas poderão ser encaminhadas à equipe do CENUT, através do endereço eletrônico: [daesc.cenut@educacao.sp.gov.br](mailto:daesc.cenut@educacao.sp.gov.br)

Atenciosamente,

Responsável:  
Luiz de Oliveira Netto  
Diretor Técnico II  
Centro de Administração, Finanças e  
Infraestrutura

De acordo:  
Alair Candelária Bernardinetti Lelli  
Dirigente Regional de Ensino